



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 150, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 130, de 08 de abril de 2022 que trata sobre a contratação de empresa de agenciamento de passagens aéreas para o Coren-PB.

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 79/2022/CPL/COREN/PB;


CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo de nº 8370/2021 e deliberação dos conselheiros em sua 174ª Reunião Extraordinária de Plenário, ocorrida em 27 de abril de 2022.


DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR a Decisão Coren-PB nº 130, de 08 de abril de 2022 que autorizou, *ad referendum* do plenário, a adesão a Ata de Registro de Preços para que seja firmada regularmente a contratação do serviço de agenciamento de passagens aéreas.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 27 de abril de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB